



**CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS  
EDITAL Nº 001/2019**

**(CONSOLIDADO COM RETIFICAÇÃO 001/2022)**

~~O~~ **Presidente** **A Presidente** da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas e a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS tornam pública e estabelecem normas para a realização de concurso destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal, observados os termos da Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Madre de Deus de Minas e alterações posteriores, a Lei Municipal nº 1.145 de 28 de outubro de 2014, a Lei Municipal nº 1.274 de 03 de julho de 2019, Lei Municipal nº 1.275 de 19 de setembro de 2019.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

**1.1.** O Concurso Público será realizado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - Fundação CEFETMINAS, em todas as suas etapas, visando o provimento das vagas dispostas no **ANEXO I**, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas.

**1.1.1.** A Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 11, de 03 de novembro de 2019, acompanhará toda a execução do certame.

**1.2.** O Concurso Público constará das seguintes etapas:

**1ª Etapa** - Etapa da Prova Objetiva de Múltipla Escolha – Eliminatória e Classificatória para todos os cargos.

**2ª Etapa** - Prova de Títulos – Classificatória apenas para o cargo de Contador.

**1.2.1.** A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

**1.3.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital:

**1.3.1.** Pela *internet*, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, por meio do *link* correspondente às inscrições do **Edital 001/2019** - Concurso Público da **Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas** no período compreendido **entre o dia 27/02/2020 e o dia 28/03/2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária;

**1.3.2.** Presencialmente, na sede da Fundação CEFETMINAS – Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, para os candidatos que não possuem computador, de 09h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, no período de **27/02/2020 a 28/03/2020**;

**1.3.3.** Presencialmente, no Município de Madre de Deus de Minas, para os candidatos que não possuem computador, na sede da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, localizada à Rua Cel. José Venâncio, nº 36, CEP: 3730500 - Madre de Deus de Minas/MG, de 8h às 11h e de 14h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados, no período de **27/02/2020 a 28/03/2020**;

**1.3.4.** Será admitida a inscrição por procuração, tendo em vista a hipótese de impossibilidade do próprio candidato fazer sua inscrição. Será necessária a apresentação do documento de identidade original do(a) procurador(a) e de procuração simples do(a) interessado(a), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a).

**1.3.5.** O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.



**1.4.** A relação geral dos candidatos inscritos no Concurso Público será publicada conforme cronograma do concurso, no mural da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas e por meio do endereço eletrônico: [concurso.fundacaocefetminas.org.br](http://concurso.fundacaocefetminas.org.br) e no site da Câmara: <http://madrededeusdeminas.cam.mg.gov.br>.

**1.5.** O cargo, o total de vagas, o nível de escolaridade, a jornada de trabalho e o vencimento inicial estão estabelecidos no **ANEXO I** que integra este Edital.

**1.6.** O Conteúdo Programático com temas e bibliografias para as Provas Objetivas está disposto no **ANEXO III**.

**1.7.** As atribuições por cargo podem ser verificadas no **ANEXO II**.

**1.8.** Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este Edital cumprirão jornada de trabalho estabelecida no **ANEXO I** e terão sua relação de trabalho regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Madre de Deus de Minas.

**1.9.** O candidato poderá obter o Edital regulador do concurso e seus respectivos Anexos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG, em jornal de grande circulação, no mural da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: [concurso.fundacaocefetminas.org.br](http://concurso.fundacaocefetminas.org.br) e no site da Câmara: <http://madrededeusdeminas.cam.mg.gov.br>.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

---

**2.1.** O candidato aprovado, quando nomeado no Concurso Público de que trata este Edital, será investido no cargo/especialidade para o qual optou, se atendidas às seguintes exigências na data da posse:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) ter regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as obrigações eleitorais;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) ter condições de saúde física e mental, compatíveis com o exercício do emprego ou função de acordo com a prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade física ou mental parcial;
- g) possuir o nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;
- h) possuir a habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada;
- i) lei específica, observada a lei federal, definirá os critérios para admissão de estrangeiros no serviço público municipal de Madre de Deus de Minas.

### **2.2 Documentos e procedimentos para investidura no cargo/especialidade:**

- 1) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, traduzido em APTO, emitido pelo Serviço Médico, após exame de sanidade física e mental para avaliação das condições físicas e psíquicas do candidato para o exercício do cargo. No caso de INAPTO, o candidato será eliminado;
- 2) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 3) Atestado de antecedentes criminais com o “nada consta”, fornecido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais ou órgão equivalente se candidato domiciliado em outra unidade da federação;
- 4) Conta salário junto à instituição financeira;
- 5) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- 6) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física- CPF;
- 7) Original e cópia do Título de Eleitor;
- 8) Original e cópia do Comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quite com a Justiça Eleitoral;
- 9) Original e cópia do Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;



- 10) Original e cópia do Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- 11) Original e cópia do Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, inclusive registro profissional, quando for o caso;
- 12) Original e cópia do Comprovante de residência atualizado;
- 13) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 14) Original e cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores;
- 15) Original e cópia da Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos.

**2.3.** Os requisitos descritos no subitem **2.1** deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita na posse, por meio de documento original ou cópia autenticada.

**2.4.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem **2.1** deste Edital impedirá a posse do candidato.

**2.5.** Após a nomeação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados pela Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, nos termos da convocação para posse, disponibilizados no mural de avisos da Câmara e também no sítio <http://madrededeusdeminas.cam.mg.gov.br>, para iniciar os procedimentos de ingresso, munido dos documentos informados.

**2.6.** Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar, no prazo da posse, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da Câmara Municipal.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

---

#### **3.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:**

**3.1.1.** A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.1.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição, e recolher o valor respectivo, após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/especialidade.

**3.1.3.** As informações prestadas no momento da Inscrição e da solicitação de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas** e a Fundação CEFETMINAS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato, sendo assegurado o direito de recurso previsto no **item 11** deste Edital.

**3.1.4.** A declaração falsa dos dados constantes na Inscrição e na solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5º, inc. LV, da CR/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada.

**3.1.5.** No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados na Inscrição, sob as penas da lei.

**3.1.6.** A inscrição e a taxa de inscrição paga pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

**3.1.7.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

**3.1.8.** Os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha no caso das mesmas serem agendadas para horários distintos. No caso das Provas Objetivas de Múltipla Escolha dos cargos/especialidades para os quais o candidato se inscreveu, serem agendadas para o mesmo horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma prova, ficando como ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem responsabilidade da Fundação



CEFETMINAS e/ou da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

### **3.2. Dos Procedimentos para Inscrição:**

**3.2.1.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, no período de **27/02/2020 a 28/03/2020**, considerando como horário oficial o horário de Brasília/DF.

**3.2.2.** Presencialmente, conforme os itens **1.3.2.** e **1.3.3.**, e por meio de procuração, conforme item **1.3.4.** deste Edital.

**3.2.3.** Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá efetuar sua inscrição, no período estipulado no **subitem 3.2.1**, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) ler atentamente este edital e o formulário de inscrição;
- b) preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela *internet*.
- c) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d) se necessário, imprimir a segunda via do boleto bancário, que somente estará disponível na *internet* para impressão durante o período de inscrição determinado no **subitem 3.2.1** deste Edital, ficando indisponível a partir das 23h59 do último dia de inscrição.

**3.2.3.** Os valores das taxas de inscrição são:

- **R\$ 60,00 (sessenta reais) para o cargo de Agente de Serviços**
- **R\$ 80,00 (oitenta reais) para o cargo de Oficial Administrativo;**
- **R\$ 100,00 (cem reais) para o Cargo de Contador.**

**3.2.3.1.** O valor da taxa de inscrição será recolhido ao cofre público do Município Madre de Deus de Minas, conforme regras do Direito Financeiro.

**3.2.4.** Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**3.2.5.** A Fundação CEFETMINAS e a Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**3.2.6.** O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário, ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas e a Fundação CEFETMINAS de eventuais dificuldades de leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

**3.2.7.** O boleto, devidamente quitado até a data limite de vencimento de **29/03/2020**, sem rasura, emendas e outros, será o comprovante provisório de inscrição do candidato no Concurso Público, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

**3.2.8.** Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de cargos e alteração da inscrição do candidato na condição de ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência.

**3.2.9.** Na hipótese de o candidato efetuar o pagamento da inscrição para um cargo, diferente da qual ele queira concorrer, este deverá entrar em contato com a Fundação CEFETMINAS para realizar o cancelamento da referida inscrição, liberando assim seu CPF no sistema para realizar uma nova inscrição e a geração de um novo boleto, até a data limite do período de inscrição.



**3.2.10.** Não será admitida a restituição da importância paga com a inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

- a) suspensão do Concurso Público;
- b) cancelamento do Concurso Público;
- c) alteração da data de realização das provas;
- d) esgotamento do prazo;
- e) duplicidade de pagamento da taxa de inscrição;
- f) exclusão de cargo oferecido.

**3.2.11.** Nas hipóteses previstas no subitem **3.2.10**, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**.

**3.2.12.** O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do ato de cancelamento, suspensão do concurso, alteração da data da prova para os pedidos de restituição.

**3.2.13.** No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta bancária com dígito e CPF do titular da conta;
- c) números de telefones, com código de área, para eventual contato.

~~**3.2.14.** O formulário deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado via SEDEX ou CARTA REGISTRADA, com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Fundação CEFETMINAS: Rua Alpes nº 467, Bairro Nova Suíça, CEP: 30421-145 – Belo Horizonte – Minas Gerais.~~

**3.2.14.** O formulário deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado via SEDEX ou CARTA REGISTRADA, com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Câmara de Madre de Deus de Minas, à Rua Cel José Venâncio, nº 36, CEP: 3730500 - Madre de Deus de Minas/MG.

**3.2.14.1** Como medida de prevenção ao COVID-19, as atividades presenciais na **Fundação CEFETMINAS** estão intercaladas. O atendimento referente ao **concurso público da Prefeitura de Santa Cruz** será realizado pelo e-mail: **concursopublico@fundacaocefetminas.org.br**, de segunda à sexta-feira, até às 17h, exceto feriados e recessos do calendário escolar do município de Belo Horizonte/MG. O prazo para resposta às mensagens enviadas por e-mail é de até 48 (quarenta e oito) horas.

**3.2.15.** No envelope, na parte frontal, deverá constar **“Restituição da Taxa de Inscrição – Edital 001/2019 – Concurso Público da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas”**, além do nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade do candidato.

**3.2.16.** A restituição da taxa de inscrição será realizada, por meio de depósito bancário, na conta indicada no respectivo formulário de restituição.

**3.2.17.** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

**3.2.18.** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação pela instituição bancária.

**3.2.19.** O descumprimento das instruções para a inscrição pela *internet* implicará a não efetivação da inscrição.

**3.2.20.** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.



**3.2.21.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizado na inscrição, deverão, obrigatoriamente, serem atualizados pelo candidato, no dia de realização das provas, com o fiscal de sala, na folha de ocorrências.

**3.2.22** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem **3.2.21** deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

#### **4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

---

**4.1.** Poderá ser concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

**I** – Em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família;

**4.1.1.** A isenção do pagamento do valor de inscrição deverá ser solicitada exclusivamente no período de **27/02/2020 a 02/03/2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF. Para tanto, deverá se enquadrar e comprovar uma das condições expostas nesse Edital e poderá escolher o envio por uma das seguintes formas:

a) Por meio eletrônico: acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, o *link* correspondente ao **Edital do Concurso Público da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas** realizar o preenchimento do formulário Eletrônico de Inscrição, assinalar a opção de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição, e realizar o carregamento (*upload*) dos documentos que comprovam uma das condições listadas nos subitens: **4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5 em formato PDF**, no sítio da inscrição na **Área do Candidato**, ou informar o número de **NIS válido**, conforme item **4.1.6**.

b) Via SEDEX ou Carta Registrada, com Registro de Aviso de Recebimento (AR): Preencher o formulário **ANEXO IV** e encaminhar juntamente com os documentos que comprovam uma das condições listadas nos subitens: **4.1.2, 4.1.3, 4.1.4 ou 4.1.5** à Fundação CEFETMINAS: Rua Alpes nº 467, Bairro Nova Suíça, CEP: 30421-145 – Belo Horizonte – Minas Gerais, com custo por conta do candidato.

**4.1.2.** A condição de desempregado, é caracterizada pelas seguintes situações:

- a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- c) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

**4.1.2.1.** No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada da Lei Orgânica da Assistência Social-BPC/LOAS que é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou ao cidadão com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Além disso, que não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

**4.1.3.** Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item **4.1.2** deste Edital, o candidato deverá:

- a) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso, e
- b) Apresentar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

**4.1.4.** Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do item **4.1.2** deste Edital, o candidato deverá:

- a) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso, e



b) Apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário.

c) Apresentar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

**4.1.5.** Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do item **4.1.2** deste Edital, o candidato deverá:

a) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com empresas privadas, poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

b) Apresentar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

**4.1.6.** A condição de hipossuficiência econômica financeira, é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**4.1.6.1.** Para comprovar a situação prevista no item **4.1.6** deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar **seu Número** de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento. **Não é necessário o envio de documentos para solicitação de isenção por NIS.**

**4.1.6.2.** A Fundação CEFETMINAS consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério da Cidadania, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

**4.2.** As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

**4.2.1.** Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *Internet* ou pelos correios;

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) Fraudar e/ou falsificar documento;

d) Pleitear a isenção, sem apresentar as cópias dos documentos previstos nos subitens **4.1.3, 4.1.4, 4.1.5** deste Edital e seus subitens;

e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar.

f) Não observar prazos para envio dos documentos.

**4.3.** Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no sistema.

**4.4.** As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens **4.1.3, 4.1.4, 4.1.5** e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

**4.5.** A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.5.1.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

**4.5.2.** A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de encaminhamento.

**4.5.3.** O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

**4.5.4.** A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, na



qual constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição e apresentada a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

**4.5.5.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida **estará inscrito normalmente no concurso**, sem necessidade de pagamento do boleto e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 7 e subitens deste Edital.

**4.5.6.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, gerar boleto bancário, imprimir e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data de encerramento das inscrições.

**4.5.7.** Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição no prazo de **3 (três dias) úteis**, conforme cronograma e instruções do item 11 e subitens deste Edital.

**4.5.8.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

---

**5.1.** Considera-se deficiente o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

**5.1.1.** O candidato deficiente participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando o previsto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

**5.1.2.** É garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste concurso, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo/especialidade pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.

**5.2.** Conforme disposto no Estatuto do Servidores Público do Município de Madre de Deus de Minas e suas respectivas alterações, fica reservado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de até 5% (cinco por cento) dos cargos públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas.

**5.2.1.** O percentual de 5% de reserva deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital e no Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.





**5.2.2.** Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deve ser elevado até o número inteiro subsequente, conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que não ultrapassasse o máximo legal de 20% (vinte por cento), conforme previsto no artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.

**5.2.3.** Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos deficientes aprovados no concurso.

**5.3.** Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, observado o disposto no subitem **5.4** deste Edital.

**5.4.** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, além de observar o descrito no item 5 e seus subitens, deverá proceder da seguinte forma:

a) informar se possui deficiência;

b) preencher o campo informando se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais as condições;

c) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

**5.4.1.** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**5.5.** O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

**5.6.** O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

**5.6.1.** O candidato com deficiência que eventualmente não proceder conforme disposto no subitem **5.4**, alínea “b” deste Edital, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição a condição especial de que necessita e não encaminhando o laudo médico até a data prevista, não poderá fazê-lo posteriormente e realizará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.

**5.7.** A realização de provas em solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica operacional examinada pela Fundação CEFETMINAS.

**5.7.1.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá informar essa condição ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

**5.7.1.1.** Para tanto, o candidato deverá preencher e encaminhar o formulário e o laudo médico, que deverá ser expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID, por uma das seguintes formas:

a) Por meio eletrônico: acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, o *link* correspondente ao **Edital 001/2019** – Concurso Público da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas e no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, preencher o campo informando o tipo de deficiência; informar se necessita de condições especiais para a realização e quais as condições e realizar o carregamento (*upload*) do laudo médico conforme subitem **5.7.1.** ou,

b) Via SEDEX ou Carta Registrada, com Registro de Aviso de Recebimento (AR): Preencher o formulário **ANEXO V** e encaminhar juntamente do laudo médico conforme subitem **5.7.1.** à Fundação CEFETMINAS: Rua Alpes nº467, Nova Suíça, CEP: 30421-145 – Belo Horizonte – Minas Gerais, com custo por conta do candidato.



c) Presencialmente, no Município de Madre de Deus de Minas, na sede da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, localizada à Rua Cel José Venâncio, nº 36, CEP: 3730500 - Madre de Deus de Minas/ MG, de 8h às 11h e de 13h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados, no período de **27/02/2020 a 28/03/2020**.

**5.7.2.** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nessa linguagem.

**5.7.3.** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro) em tamanho A3.

**5.8.** O candidato inscrito como deficiente, se classificado, terá a informação da sua colocação no quadro de ampla concorrência e no quadro de reserva de vagas.

**5.9.** Para a posse, os candidatos nomeados como deficientes serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pela Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas e análise de equipe multiprofissional designada pela Câmara que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público efetivo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.

**5.9.1.** Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser empossado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista de ampla concorrência de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

**5.9.2.** O candidato empossado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional designada pela Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório que emitirá parecer conclusivo com base nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

**5.10.** As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

## **6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

---

### **6.1. Das lactantes:**

**6.1.1.** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.

**6.1.2.** A lactante deverá indicar esta condição por uma das seguintes formas:

a) Por meio eletrônico: acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, o link correspondente ao **Edital 001/2019** – Concurso Público para a Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas e no ato da inscrição, preencher o campo informando a condição de lactante, o nome e o número de documento (CPF ou Identidade) de pessoa maior de 18 (dezoito) anos responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova ou,

b) Via SEDEX ou Carta Registrada, com Registro de Aviso de Recebimento (AR): Preencher o formulário **ANEXO V** e encaminhar à Fundação CEFETMINAS: Rua Alpes nº 467, Bairro Nova Suíça, CEP: 30421-145 – Belo Horizonte – Minas Gerais, com custo por conta do candidato.

**6.1.2.1.** A candidata lactante que não apresentar a solicitação conforme estabelecido no subitem 6.1.2 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

**6.1.3.** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se acompanhada de fiscal, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

~~**6.1.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.~~



**6.1.4.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**6.1.5.** Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

**6.1.6.** A criança deverá estar acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). A permanência temporária do acompanhante, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

**6.1.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal da Fundação CEFETMINAS, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital. O adulto a que se refere o subitem **6.1.6** não poderá acompanhar a amamentação.

**6.1.7.1.** Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

**6.1.8.** A candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**6.1.9.** A Fundação CEFETMINAS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

## **6.2. Das condições:**

**6.2.1.** Após o prazo de inscrição o candidato que passe a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a Fundação CEFETMINAS, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da realização das Provas ~~pelo telefone (31) 3214-5222 das 09h às 11h ou das 14h às 17h ou ainda~~ por e-mail [concursopublico@fundacaocefetminas.org.br](mailto:concursopublico@fundacaocefetminas.org.br).

**6.2.1.** Após o prazo de inscrição o candidato que passe a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a Fundação CEFETMINAS, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da realização das Provas por e-mail [concursopublico@fundacaocefetminas.org.br](mailto:concursopublico@fundacaocefetminas.org.br).

**6.2.2.** O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem **5.7.1.1**, alíneas “a” e “b” deverá enviar laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

**6.2.3.** O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**6.3.** O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será publicado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: [concursos.fundacaocefetminas.org.br](http://concursos.fundacaocefetminas.org.br), para consulta, conforme o cronograma.

**6.4.** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**6.5.** Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de atendimento às condições especiais para a realização das provas no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme **item 11** e seus subitens deste Edital.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

---

~~**7.1.** As Provas Objetiva de Múltipla Escolha serão aplicadas na cidade de Madre de Deus de Minas/MG, na data provável de **10/05/2020**.~~

**7.1.** As Provas Objetiva de Múltipla Escolha serão aplicadas na cidade de Madre de Deus de Minas/MG, na data provável de **01/05/2022**.

**7.1.1.** Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade de alocação das escolas do município, as Provas Objetivas de Múltipla Escolha poderão ser aplicadas em municípios vizinhos e também em mais de uma data, considerando que para um mesmo cargo ocorrerão no mesmo dia, inclusive ao sábado.

**7.1.2.** Para realização da Prova Objetiva serão seguidos os protocolos de proteção definidos pelos órgãos nacionais e internacionais de saúde para contenção da **Pandemia COVID-19**, cujas orientações serão publicadas na ocasião da convocação para as provas, por meio do CDI e de Edital específico.

**7.2.** A duração das provas será de 03 (três) horas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

**7.2.1.** O tempo de duração das provas abrange a assinatura das Folhas de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.



~~7.3. O cartão definitivo de inscrição – CDI contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: [concurso.fundacaocefetminas.org.br](http://concurso.fundacaocefetminas.org.br), na data provável de **30/04/2020**.~~

7.3. O cartão definitivo de inscrição – CDI contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: [concurso.fundacaocefetminas.org.br](http://concurso.fundacaocefetminas.org.br), na data provável de **20/04/2020**.

7.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos** antes do fechamento dos portões, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, e preferencialmente, com o Comprovante Definitivo de Inscrições para as provas.

7.4.1. Permissões para água somente em garrafa transparente e sem rótulo. Alimentos e medicamentos podem ser consumidos.

7.4.2. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

7.4.3. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido. A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de fazer a prova.

7.4.3.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.4.3.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4.4. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.4.4.1. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento é obrigatória a apresentação do registro da ocorrência em órgão policial e nesse caso, o candidato poderá ter coletada a sua impressão digital e ser fotografado.

7.4.5. O comprovante definitivo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.4.6. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinado pela Fundação CEFETMINAS.

7.5. **Não será enviado, via Correios ou via e-mail**, o cartão definitivo de inscrição para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem 7.3.

7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

7.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

7.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.9. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

7.10. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver disponível o seu Comprovante Definitivo de Inscrições, deverá encaminhar à Fundação CEFETMINAS por e-mail: [concursopublico@fundacaocefetminas.org.br](mailto:concursopublico@fundacaocefetminas.org.br), o comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, até o dia **07/05/2020**.

7.10.1. A inclusão de que trata o subitem 7.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.



**7.10.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.11.** O candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a colocação de rubrica.

**7.12.** Depois de entrar no prédio ou bloco onde realizará as provas, o candidato não poderá permanecer pelos corredores e demais espaços, tão pouco poderá realizar consultas ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas. Do mesmo modo, após identificação e acomodação na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

**7.13.** Depois de identificado e acomodado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**7.14.** Durante o período de realização das provas, não será permitido: o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e afins, relógio (de qualquer tipo), portar objetos pessoais como bolsa e carteira de documentos, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, calculadora, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.

**7.14.1.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em porta objetos lacrados.

**7.14.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, deverão ser desligados sendo acomodados em porta objetos lacrados. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso.

**7.14.3.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados nos subitens 7.14, 7.14.1 e 7.14.2, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**7.14.4.** É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

**7.15.** A Fundação CEFETMINAS recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta azul ou preta fabricada em material transparente, para a realização das provas. Caso contrário, os demais pertences pessoais deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

**7.15.1.** O descumprimento do subitem anterior implicará na eliminação do candidato.

**7.15.2.** A Fundação CEFETMINAS e a Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas não se responsabilizarão por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem aos pertences dos candidatos.

**7.16.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

**7.17.** Será fornecido ao candidato os Cadernos de Provas e as Folhas de Respostas da Prova Objetiva personalizadas com os dados do candidato, para colocação da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

**7.18.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e número do documento de identidade.

**7.19.** A Folha de Respostas das provas será o único documento válido para a correção.

**7.20.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

**7.21.** Não haverá substituição da Folha de Respostas das provas por erro do candidato.



**7.22.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**7.23.** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas que estiverem marcadas ou escritas a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

**7.24.** O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Provas.

**7.25.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais e à identificação por meio da coleta da impressão digital durante a realização das provas.

**7.26.** As instruções que constam no Caderno de Provas e nas Folhas de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

**7.27.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**7.28.** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

**7.29.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

**7.30.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória das Folhas de Respostas devidamente preenchidas e assinadas, ao fiscal de sala. O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas, somente o rascunho do gabarito. Os cadernos serão disponibilizados no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**.

**7.30.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem **7.30**, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**7.31.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS, observado o previsto no subitem **6.1.6** deste Edital.

**7.32.** Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e dos bebedouros.

**7.33.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**7.34.** Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão divulgados no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, na data prevista **12/05/2020**.

**7.35.** O Caderno de Provas será divulgado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, na data da divulgação dos gabaritos.

**7.36.** O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, na mesma data da divulgação dos gabaritos.

**7.37.** Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem **7.4.3** deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem **7.30** deste Edital;



- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu e afins, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados, tais como calculadora, *notebook*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou que deles fizer uso;
- g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas conforme o subitem **7.30**;
- h) ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou o Caderno de Provas, fora do prazo determinado no subitem **7.30**;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura;
- k) recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- l) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, do caderno de provas e de seus participantes;
- m) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro(s) candidato(s);
- n) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- o) tratar com falta de civilidade examinadores, auxiliares, fiscais, aplicadores ou autoridades presentes;
- p) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- q) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS.

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS

8.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão caráter eliminatório e classificatório e serão constituídas, da seguinte forma:

Quadro 1 – Ensino Fundamental Completo

Cargo: Agente de Serviços				
Disciplina	Nº de Questões	Peso	Valor Total da Nota	Pontuação mínima para aprovação
Língua Portuguesa	10	3	30	60%
Matemática	10	3	30	
Conhecimentos Gerais	10	4	40	
<b>Total:</b>	<b>30</b>		<b>100</b>	

Quadro 2 – Ensino Médio Completo

Cargo: Oficial Administrativo				
Disciplina	Nº de Questões	Peso	Valor Total da Nota	Pontuação mínima para aprovação
Língua Portuguesa	5	3	15	60%
Matemática	5	3	15	
Conhecimentos Gerais	5	3	15	
Informática Básica	5	3	15	
Regimento Interno	10	4	40	
<b>Total:</b>	<b>30</b>		<b>100</b>	



### Quadro 3 – Ensino Superior Completo

Cargo: Contador				
Disciplina	Nº de Questões	Peso	Valor Total da Nota	Pontuação mínima para aprovação
Língua Portuguesa	5	2,5	12,5	60%
Matemática	5	2,5	12,5	
Conhecimentos Gerais	3	2	6	
Informática Básica	2	2	4	
Regimento Interno	5	3	15	
Conhecimentos Específicos	10	5	50	
<b>Total:</b>	<b>30</b>		<b>100</b>	

**8.2.** Os conteúdos programáticos referentes às Provas Objetivas de Múltipla Escolha são os constantes do ANEXO III deste Edital. No documento estão descritos temas e bibliografias para as provas, que também abordarão demais tópicos de conhecimentos e referências correlacionados às indicações de cada disciplina, a critério da banca examinadora.

**8.2.1.** Quaisquer esclarecimentos relativos ao documento deverão ser direcionados, via recursos, no prazo de impugnação do edital, conforme cronograma.

**8.3.** A Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas e a Fundação CEFETMINAS não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**8.4.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão compostas por 30 (trinta) questões, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

**8.4.1.** Cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com apenas uma resposta correta.

**8.4.2.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio de leitura ótica.

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS

**9.1.** A Segunda Etapa consistirá de Prova de Títulos para o cargo de Contador.

**9.2.1.** A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório. Esta etapa valerá até 5 (cinco) pontos, ainda que a soma dos pontos obtidos pelos títulos apresentados seja superior a esse valor.

**9.2.2.** Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados, via CARTA REGISTRADA ou SEDEX com AR, no período estabelecido no cronograma ou entregues presencialmente pelo candidato na Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, situada à Rua Cel. José Venâncio, nº 36, CEP: 3730500 - Madre de Deus de Minas/MG, no horário de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou na Fundação CEFETMINAS – Rua Alpes, nº 467 – Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30421-145, de segunda a sexta-feira no horário de 13h30 às 17h30.

**9.2.3.** Os documentos deverão ser entregues em cópias simples, em envelope (tamanho A4), identificados do lado de fora conforme modelo de etiqueta do **ANEXO VII**, com o nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas entregues e a indicação: **Prova de Títulos do Concurso Público da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas**. O formulário constante no **ANEXO VII** deverá ser anexado, pelo candidato, aos documentos enviados, com uma indicação prévia da pontuação requerida pelos títulos.

**9.2.4.** Não poderá conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, nenhum dos documentos serão avaliados no certame.

**9.2.5.** Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos posteriormente.





**9.2.6.** Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

**9.2.7.** Os títulos entregues serão de propriedade da Fundação CEFETMINAS, que lhes dará o destino que julgar conveniente decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final do Concurso Público.

**9.2.8.** A Fundação CEFETMINAS e Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas não se responsabilizam por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.

**9.2.9.** A análise relativa a Prova de Títulos será feita a luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**9.2.10.** Não serão computados como títulos os comprovantes relativos a escolaridade/requisitos exigidos para investidura no cargo.

**9.2.11.** Somente serão pontuados os Títulos que tiverem correlação direta com o cargo pretendido.

**9.2.12.** Serão avaliados os títulos na proporção de 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo correspondente, conforme disposto no ANEXO I.

**9.2.13.** Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

**Quadro 4 - Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos**

Alínea	Título	Pontos por cada Título	Valor máximo na alínea
A	Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ) na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	0,50	1,00
B	Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), acompanhado do respectivo histórico escolar.	1,50	1,50
C	Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), acompanhado do respectivo histórico escolar.	2,50	2,50
<b>Total máximo de pontos</b>		<b>5,00</b>	

**9.2.14.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente aos títulos.

**9.2.15.** Se o original ou a cópia dos documentos apresentados estiver rasurado (a), ilegível, danificado, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentar outro defeito que o (a) invalide ou impeça a análise precisa, ele não será considerado (a) no computo dos pontos.

**9.2.16.** A Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas poderá solicitar, no ato da nomeação, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.

**9.2.17.** Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.

**9.2.18.** O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no **Quadro 4** deste Edital.

**9.2.19.** As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados referem-se a cursos comprovadamente concluídos até a data prevista para a entrega dos títulos, conforme o cronograma do concurso e Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

**9.2.20.** Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**9.2.21.** Os títulos referentes à conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar o certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do



histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

**9.2.22.** Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia ou do trabalho de conclusão de curso, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

**9.2.23.** Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso, atestando que foi atendida uma das normas estipuladas no subitem anterior.

**9.2.24.** O título referente a Curso de Pós-graduação quando for realizado no exterior somente será considerado válido, se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 3 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

**9.2.25.** Em nenhuma hipótese serão devolvidos aos candidatos os documentos referentes aos títulos.

**9.2.26.** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

**9.2.27.** Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a apresentação de comprovantes para a Prova de Títulos.

## **10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

---

**10.1.** Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

**11.2.** O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, exceto para o cargo de Contador; e pelos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Avaliação de Títulos para o cargo de Contador.

**10.3.** Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

**10.3.1.** O candidato citado no subitem anterior deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrições.

**10.3.2.** Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

- a) tiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, se aplicável;
  - b) tiver maior pontuação nas questões de Regimento Interno, se aplicável;
  - c) tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
  - d) tiver maior pontuação nas questões de Matemática;
  - e) tiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
  - f) tiver maior pontuação nas questões de Informática.
- c) tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.

**10.4.** No Resultado Final deste Concurso Público, os candidatos aprovados constarão na ordem decrescente de classificação.

**10.5.** Será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG, no mural de avisos da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS:



**concurso.fundacaocefetminas.org.br** e no site da Câmara: **http://madrededeusdeminas.cam.mg.gov.br**, o resultado final do concurso, em duas listas, a saber:

- a) a primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como candidatos com deficiência;
- b) a segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como candidatos com deficiência.

## **11. DOS RECURSOS**

---

**11.1.** Caberá interposição de recursos à Fundação CEFETMINAS, via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra o edital publicado;
- b) contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- c) contra o resultado preliminar das solicitações de condições especiais para realização das provas objetivas de múltipla escolha;
- d) contra o resultado preliminar da homologação das inscrições;
- e) contra o gabarito preliminar das provas objetivas de múltipla escolha;
- f) contra o resultado final das provas objetivas de múltipla escolha;
- g) contra o resultado preliminar da prova de títulos;
- h) contra o resultado final do concurso público.

**11.2.** Para os recursos previstos nas alíneas “a” até “h” do subitem **11.1**, observando-se o cronograma do concurso, o candidato deverá optar pelo envio das seguintes formas:

- a) Por meio eletrônico: acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br** - Concurso Público da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas; área do candidato e preencher os campos destinados ao recurso ou,
- b) via SEDEX ou Carta Registrada, com Registro de Aviso de Recebimento (AR): Preencher o formulário **ANEXO VI** e encaminhar à Fundação CEFETMINAS: Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte – Minas Gerais - CEP: 30421-145, com custo por conta do candidato.
- c) presencialmente, na sede da Fundação CEFETMINAS: preencher o formulário **ANEXO VI** e comparecer à Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça, para os candidatos que não possuem computador, de 12h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados, no período previsto no cronograma.
- d) Presencialmente, no Município de Madre de Deus de Minas: preencher o formulário **ANEXO VI** e comparecer na sede da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, localizada à Rua Cel. José Venâncio, nº 36, CEP: 3730500 - Madre de Deus de Minas/ MG, de 8h às 11 e de 13h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados, no período previsto no cronograma.

**11.2.1.** Será admitida a interposição de recurso por procuração, tendo em vista a hipótese de impossibilidade do próprio candidato fazer o seu recurso. Será necessária a apresentação do documento de identidade original do (a) procurador (a) e de procuração simples do (a) interessado (a), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do (a) candidato (a).

**11.3.** Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborado com fundamentação consistente, argumentação lógica, indicação de dados de análise, solicitação clara e respaldo de documentos, caso necessário;
- b) ser elaborado com fundamentação consistente, argumentação lógica, indicação de dados de análise, solicitação clara e acrescidos de indicação da bibliografia confiável e válida cientificamente, nos casos de contraposições às questões, alternativas e ao gabarito das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;
- c) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação do recurso, nos casos de contraposições às questões, alternativas e ao gabarito das Provas Objetivas de Múltipla Escolha. Tais recursos serão liminarmente indeferidos;



**11.4.** No caso do recurso contra “as questões, as alternativas e o gabarito das Provas Objetivas de Múltipla Escolha”, admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, conforme item **11.3**, alínea b, impetrado no prazo previsto no cronograma.

**11.4.1.** A vista do cartão de respostas da prova objetiva será disponibilizada no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, na página do concurso, em período informado no cronograma a ser disponibilizado neste mesmo endereço.

**11.5.** No caso do recurso contra “o resultado preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha”, admitir-se-á um único recurso, exclusivamente, contra a nota obtida, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, impetrado no prazo previsto no cronograma a ser disponibilizado na página do concurso.

**11.6.** No caso do recurso contra o “resultado final da prova objetiva”, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, com o pedido de revisão da atribuição de pontos, impetrado no prazo previsto no cronograma a ser disponibilizado na página do concurso.

**11.7.** No caso do recurso contra o “resultado preliminar da Prova de Títulos”, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, com o pedido de revisão da atribuição de pontos, impetrado no prazo previsto no cronograma a ser disponibilizado na página do concurso.

**11.8.** Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto, sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, com argumentação idêntica a outro recurso, contra terceiros ou em coletivo, enviados por e-mail ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

**11.9.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem **11.1** deste Edital.

**11.10.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**11.11.** Alterado o gabarito preliminar pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**11.12.** No que se refere ao subitem **11.1**, alínea “e” a “h”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

**11.13.** Na ocorrência do disposto nos subitens **11.10** e **11.11** deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**11.14.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

**11.15.** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.16.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br** na **Área do Candidato**.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**12.1.** As publicações e as divulgações referentes a este Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:

**12.1.1.** Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, no mural de avisos da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas e no sítio eletrônico da Câmara: **http://madrededeusdeminas.cam.mg.gov.br**.

**12.1.1.1.** O extrato do edital regulador do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG e em jornal de grande circulação. O edital em sua íntegra será afixado no mural da Câmara



Municipal de Madre de Deus de Minas, publicado no sítio eletrônico da Câmara, <http://madrededeusdeminas.cam.mg.gov.br>, e no sítio: [concurso.fundacaocefetminas.org.br](http://concurso.fundacaocefetminas.org.br)

**12.1.2.** Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG, afixadas no mural da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas e publicadas no sítio eletrônico da Câmara: <http://madrededeusdeminas.cam.mg.gov.br>.

**12.1.2.1.** A Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas também disponibilizará ao candidato, após a data de homologação, atendimento telefônico por meio do telefone (32) 3338-1594, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, ou por meio do e-mail: [cmmdm@yahoo.com.br](mailto:cmmdm@yahoo.com.br).

**12.1.3.** Não haverá publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG e em jornal de grande circulação, da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: [concurso.fundacaocefetminas.org.br](http://concurso.fundacaocefetminas.org.br).

**12.2.** O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério exclusivo da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas.

**12.3.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

**12.4.** Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

**12.5.** Para o concurso público da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, no que refere ao prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, os pedidos de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Fundação CEFETMINAS. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na Fundação CEFETMINAS, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

**12.6.** Não serão considerados os laudos médicos, recursos e pedidos de isenção que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

**12.7.** A Fundação CEFETMINAS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos formulários isenções, laudos médicos e recursos, quando enviados via SEDEX ou CARTA, com AR (Aviso de Recebimento).

**12.8.** Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de laudos médicos e outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Fundação CEFETMINAS até o encerramento do Concurso Público.

**12.9.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

**12.10.** A análise dos recursos será de responsabilidade da Fundação CEFETMINAS, salvo as deliberações provenientes do Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social.

**12.11.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

**12.12.** É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: [concurso.fundacaocefetminas.org.br](http://concurso.fundacaocefetminas.org.br) e/ou por meio da *internet*, nos locais indicados no item 12.1. deste Edital, todos os atos e editais referentes a este Concurso Público.

**12.13.** O candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais atualizados na Secretaria da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, durante o prazo de validade do Concurso Público, responsabilizando-se por eventuais falhas de comunicação em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.

**12.14.** A Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;



b) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

c) correspondência recebida por terceiros.

**12.15.** Quando da nomeação e dentro do prazo previsto para posse, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, mediante requerimento, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do concurso, se houver vaga.

**12.16.** O requerimento de reclassificação será preenchido em formulário próprio, em caráter definitivo, e será recusado se incompleto ou com qualquer emenda ou rasura.

**12.16.1.** O pedido de reclassificação poderá ser requerido apenas uma vez.

**12.16.2.** A reclassificação do candidato com deficiência, assim inscrito no concurso, se solicitada, poderá ocorrer uma única vez exclusivamente na lista específica para pessoas com deficiência.

**12.17.** O servidor habilitado em Concurso Público e empossado em cargo de provimento efetivo, adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício, conforme a Constituição Federal de 1988.

**12.18.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, atos, avisos, comunicados, convocações e materiais relativos a este Concurso Público que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG, em jornal de grande circulação, afixadas no mural da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas e publicadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas: <http://madrededeusdeminas.cam.mg.gov.br> e no sítio [concurso.fundacaocefetminas.org.br](http://concurso.fundacaocefetminas.org.br) observada a regra contida no item **12.1**.

**12.19.** A Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas e a Fundação CEFETMINAS não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**12.20.** As despesas relativas à participação do candidato neste concurso, tais como: transporte para realização das provas, para realização de exames admissionais, alimentação, estadia, deslocamentos, apresentação para posse e exercício ocorrerão às expensas do próprio candidato.

**12.21.** Será excluído do Concurso Público, por ato da Fundação CEFETMINAS, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

c) incorrer nas situações previstas no subitem **7.37**;

d) for responsável por falsa identificação pessoal;

e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

f) não devolver, integralmente, o material recebido;

g) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e

h) não atender às determinações regulamentares da Fundação CEFETMINAS, pertinentes ao Concurso Público.

**12.22.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso público.

**12.23.** Um exemplar dos cadernos das provas será disponibilizado na *internet* para todos os interessados, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: [concurso.fundacaocefetminas.org.br](http://concurso.fundacaocefetminas.org.br) assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia.

**12.24.** A Fundação CEFETMINAS fornecerá comprovante de comparecimento na prova do concurso aos candidatos que o solicitarem no próprio dia de aplicação.

**12.25.** Após o término do certame, a Fundação CEFETMINAS encaminhará toda documentação referente a este Concurso Público à Secretaria da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, para arquivamento e



guarda de todo material, que ficará à disposição para eventuais fiscalizações, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação dos resultados.

**12.26.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do concurso, interposta impreterivelmente até o terceiro dia corrido à data de sua publicação, conforme cronograma do concurso. As contestações serão julgadas pela Comissão do Concurso.

**12.27.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso com anuência do Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, ouvida a Fundação CEFETMINAS, no que couber.

**12.28.** A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, aplicando-se a mesma regra aos candidatos que se inscreverem para os cargos previstos para o Cadastro de Reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**12.29.** A Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final para cada cargo/especialidade.

~~Madre de Deus de Minas, 19 de dezembro de 2019.~~  
Madre de Deus de Minas, 18 de março de 2022.

~~João Batista de Andrade~~  
Rosália Maria Carvalho Araújo Teixeira  
Presidente da Câmara Municipal



## **LISTA DE ANEXOS**

**ANEXO I – CARGO, TOTAL DE VAGAS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E TAXA DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E LEGISLAÇÕES POR CARGO**

**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ISENÇÕES**

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE PROVA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL**

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSOS**

**ANEXO VII - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**





**ANEXO I – CARGO, TOTAL DE VAGAS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E TAXA DE INSCRIÇÃO**

CARGO	VAGAS			NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL				
Agente de Serviços	01	0	01	Ensino Fundamental	30h	R\$1.176,00	R\$60,00
Contador	01	0	01	Diploma de conclusão de curso em nível Superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	30h	R\$2.500,00	R\$100,00
Oficial Administrativo	02	0	02	Ensino Médio Completo Possuir em conhecimento Informática, em especial em Windows, Word, Excel e Internet. Prática em digitação.	30h	R\$1.756,00	R\$80,00



## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E LEGISLAÇÕES POR CARGO

<b>Agente de Serviços</b>
<p>Compreendem na prestação de serviços de limpeza e apoio ao atendimento ao público.</p> <p>Dentre suas atribuições típicas estão: varrer, limpar, lavar e arrumar áreas internas e externas da dependência da Câmara; fazer café e lanches para atender aos vereadores, servidores e visitantes; lavar utensílios de cozinha; servir café e água no período diurno e durante as sessões da Câmara; transportar os materiais usados nas repartições da câmara; solicitar e comprar todo o material necessário ao desempenho de suas atribuições; conservar os instrumentos e utensílios de trabalho; atender ao público, interno e externo, prestando informações simples e anotando recados; prestar serviços de apoio aos demais setores da Câmara, quando solicitado; executar outras atribuições afins.</p>
<b>Oficial Administrativo</b>
<p>Compreendem na prestação de serviços de assistência e atendimento ao público, em especial aqueles em cumprimento à lei de acesso à informação e assessoria aos demais órgãos de Câmara.</p> <p>Fazer depósito bancário e pagamento das contas da Câmara; postar e buscar as correspondências no Correio; transportar as correspondências da Câmara, com livro de protocolo para o Executivo e Judiciário; tirar cópia xerox de todos os documentos da Câmara, inclusive em atendimento ao público, quando solicitado; atender as chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; datilografar textos, documentos, tabelas e outros originais; operar microcomputador, utilizando programas necessários e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; prestar serviços para cumprimento da Lei de Acesso à Informação; manter atualizada em meio eletrônico as legislações municipais, em especial aquelas que dizem respeito ao legislativo; prestar serviços de assessoria aos demais departamentos da Câmara; receber e distribuir as correspondências dos Vereadores; realizar outras atribuições compatíveis especialmente as de caráter legislativo.</p>
<b>Contador</b>
<p>Compreende o cargo cujas as atribuições estão relacionadas à Assistência Contábil, assessoramento as Comissões Permanentes e/ou Especiais e execução de atividades técnico-contábeis aplicadas ao setor público, nos termos das legislações pertinentes.</p> <p>Executar atividades contábeis nos termos das legislações pertinentes, em especial, as normas de contabilidade aplicada ao setor público convergente aos padrões internacionais; executar os trabalhos de análise e conciliação de contas; classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeiras; elaborar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e tabelas, compilando dados contábeis; participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, respondendo por: encaminhamento de prestação de contas anuais e relatórios periódicos exigidos pelo TCE, Tribunal de Contas da União, entre outros; organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; elaborar prestações de conta de convênios e outros recursos específicos; acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas; manter arquivo da documentação relacionada a contabilidade; participar de programa de treinamento quando convocado; executar trabalhos referentes à contabilidade, supervisionando o preenchimento dos empenhos, preparando as prestações de contas necessárias ao município; executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; participar da elaboração dos instrumentos de planejamento (LDO, PPA e LOA); divulgar, encaminhar e publicar os dados e informações contábeis, financeiras e patrimoniais principais e acessórias, na forma de quadro, balanços e relatórios em atendimento à transparência na gestão pública e às determinações dos órgãos de fiscalização e controle; executar outras tarefas compatíveis para o exercício da função, exercer outras atribuições que lhe forem conferidas conforme as necessidades e conveniência da Câmara.</p>



### ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL FUNDAMENTAL – CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>
<p>1. Semântica e Estilística: denotação e conotação; sinonímia; antonímia; homonímia; polissemia. Funções de linguagem. 2. Leitura e interpretação de textos: informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. 3. Tipologia textual e gêneros de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos. 4. Texto e Textualidade: coesão, coerência e outros fatores de textualidade. 5. Variação linguística: heterogeneidade linguística: aspectos culturais, históricos, sociais e regionais no uso da Língua Portuguesa. Linguagem verbal e não verbal. 6. Fonética e fonologia: ortografia e acentuação gráfica. Crase. 7. Colocação Pronominal: sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 8. Sinais de pontuação como fatores de coesão. 9. Morfossintaxe: classes de palavras; funções sintáticas do período simples. Sintaxe do período composto: processos de coordenação e subordinação; relações lógico-semânticas. 10. Concordância e Regência verbal e nominal aplicadas ao texto. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial – Novo Acordo Ortográfico.</p> <p>BECHARA, Evanildo. <b>Dicionário da Língua Portuguesa</b>. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.</p> <p>BUENO, Francisco da Silveira. <b>Gramática de Silveira Bueno</b>. São Paulo: Global, 2014.</p> <p>CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. <b>Gramática Reflexiva: Texto, semântica e interação</b>. São Paulo: Atual, 2013.</p> <p>CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza A. Cochar; Cleto, Ciley. <b>Interpretação de textos: construindo competências e habilidades em leitura</b>. 3 ed. São Paulo: Atual, 2016.</p> <p>CHALHUB, Samira. <b>Funções da linguagem</b>. Rio de Janeiro: Ática, 1990.</p> <p>CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. <b>Nova Gramática do Português Contemporâneo</b>. 7 eds. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017, 800 p., recurso digital.</p> <p>FÁVERO, Leonor Lopes. <b>Coesão e coerência textuais</b>. São Paulo: Ática, 1997.</p> <p>EMEDIATO, Wander. <b>A fórmula do texto</b>. São Paulo: Geração Editorial, 2017.</p> <p>GARCIA, Othon. M. <b>Comunicação, em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar</b>. 26. Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2007.</p> <p>KOCH, Ingedore V. <b>A coesão textual</b>. São Paulo: Contexto, 1992.</p> <p>KOCH, Ingedore V. <b>O texto e a construção de sentidos</b>. São Paulo: Contexto, 2003.</p> <p>KOCH, Ingedore V.; ELIAS, Vanda M. <b>Ler e compreender: os sentidos do texto</b>. São Paulo: Contexto, 2012.</p> <p>MARCUSCHI, Luiz Antônio. <b>Produção textual, análise de gêneros e compreensão</b>. São Paulo: Cortez, 2008.</p> <p>SARMENTO, Leila Lauar. <b>Oficina de Redação</b>. São Paulo: Moderna, 2013.</p>
<b>MATEMÁTICA</b>
<p>1. Teoria de Conjuntos e conjuntos numéricos: relação de pertinência, relação de inclusão, igualdade, operações entre (união, interseção, diferença, complementar). Divisibilidade de números inteiros. 2. Medidas (de comprimento, de área, de volume, de massa, de capacidade, de ângulo, de tempo) e grandezas (proporcionalidade, grandezas diretamente e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta). 3. Matemática Comercial e Financeira: razões, porcentagem, juros simples e compostos, descontos simples. 4. Geometria Plana semelhança de figuras geométricas planas, cálculo de áreas e perímetros, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência e círculo. 5. Sólidos geométricos: prisma, cilindro, pirâmide e cone (elementos, áreas e volume). 6. Relações e funções. (Função real de uma variável real, domínio, conjunto imagem, crescimento e decréscimo, zeros da função. Gráficos. Função afim, função quadrática, equações, inequações e sistemas de equações do 1º e 2º grau. 7. Tratamento da informação leitura e interpretação de gráficos, noções de estatística e probabilidade. 8. Introdução à lógica matemática: proposições (conectivos e operações lógicas), Implicação e equivalência lógica.</p> <p>ALMEIDA, Nilza de. DEGENSZAJN, David, DOLCE, Osvaldo, IEZZI, Gelson, PÈRIGO, Roberto. <b>Matemática: ciência e aplicações</b>. Ensino Médio, v. 1, v. 2 v.3. 8ª ed. São Paulo, Atual, 2014.</p> <p>DANTE, Luis Roberto. <b>Matemática: contexto e aplicações</b>. Ensino Médio. v.1, v. 2, v. 3. São Paulo, Ática, 2011.</p> <p>IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. <b>Fundamentos de matemática elementar: conjuntos, funções</b>. 9ª ed., São Paulo, v.1, Atual, 2013.</p> <p>DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau. <b>Fundamentos de matemática elementar: geometria plana</b>. 7ª ed., São Paulo, v. 09, Atual, 2013.</p> <p>DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau. <b>Fundamentos de matemática elementar: geometria espacial, posição e métrica</b>. 7ª ed., São Paulo, v. 10, Atual, 2013.</p> <p>DEGENSZAJN, David. HAZZAN, Samuel. IEZZI, Gelson. <b>Fundamentos de Matemática Elementar: matemática</b></p>



comercial, matemática financeira, estatística descritiva. 2ª ed. São Paulo, v. 11, 2013.
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>
<p>1. Identidade e diversidade cultural do Brasil: aspectos históricos relevantes, principal matriz étnica, manifestações econômicas, artísticas e culturais. 2. Meio ambiente e sustentabilidade: flora, fauna, água, fontes de energia, poluição, degradação e sustentabilidade. 3. Território, Sociedade e Tecnologia: relações, diferenças e problemas entre o espaço urbano e o rural; globalização; internet. 4. Cidadania e participação: direitos, trabalho, saúde, educação, inclusão, segurança pública, participação política e democracia.</p> <p>BLAINLEY, G. <b>Uma breve história do século XX</b>. São Paulo: Editora Fundamento Educacional, 2010. 312 p.</p> <p>FAUSTO, Boris. <b>História Concisa do Brasil</b> - 3ª Ed. São Paulo: Editora Edusp, 2015. 401 p.</p> <p>SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. <b>Geografia Geral e do Brasil: espaço geográfico e globalização</b>. Volume único. Scipione, 2015. 688 p.</p> <p>Acervo dos seguintes jornais, revistas e portais da internet – considerando o período de janeiro de 2013 a dezembro de 2019 (versões impressas e online): Jornal Estadão. Jornal Estado de Minas. Jornal Folha de São de Paulo. Jornal O Tempo. Revista Carta Capital. Revista Época. Revista Isto é. Revista Superinteressante. Revista Veja. Portal G1. Portal Terra. Portal R7. Portal UOL.</p>
<b>NÍVEL MÉDIO – CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO</b>
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>
<p>1. Semântica e Estilística: denotação e conotação; sinonímia; antonímia; homonímia; polissemia. Funções de linguagem. 2. Leitura e interpretação de textos: informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. 3. Tipologia textual e gêneros de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos. 4. Texto e Textualidade: coesão, coerência e outros fatores de textualidade. 5. Variação linguística: heterogeneidade linguística: aspectos culturais, históricos, sociais e regionais no uso da Língua Portuguesa. Linguagem verbal e não verbal. 6. Fonética e fonologia: ortografia e acentuação gráfica. Crase. 7. Colocação Pronominal: sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 8. Sinais de pontuação como fatores de coesão. 9. Morfossintaxe: classes de palavras; funções sintáticas do período simples. Sintaxe do período composto: processos de coordenação e subordinação; relações lógico-semânticas. 10. Concordância e Regência verbal e nominal aplicadas ao texto. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial – Novo Acordo Ortográfico. 11. Redação Oficial: aspectos gerais da redação oficial; as comunicações oficiais.</p> <p>BECHARA, Evanildo. <b>Dicionário da Língua Portuguesa</b>. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.</p> <p>BRASIL. Presidência da República. <b>Manual de redação da Presidência da República</b>. Brasília: Presidência da República, 2018. 3.ed. revista, atualizada e ampliada. Disponível em: &lt;<a href="http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf">http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf</a>&gt;</p> <p>BUENO, Francisco da Silveira. <b>Gramática de Silveira Bueno</b>. São Paulo: Global, 2014.</p> <p>CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. <b>Gramática Reflexiva: Texto, semântica e interação</b>. São Paulo: Atual, 2013.</p> <p>CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza A. Cochar; Cleto, Ciley. <b>Interpretação de textos: construindo competências e habilidades em leitura</b>. 3 ed. São Paulo: Atual, 2016.</p> <p>CHALHUB, Samira. <b>Funções da linguagem</b>. Rio de Janeiro: Ática, 1990.</p> <p>CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. <b>Nova Gramática do Português Contemporâneo</b>. 7 eds. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017, 800 p., recurso digital.</p> <p>FÁVERO, Leonor Lopes. <b>Coesão e coerência textuais</b>. São Paulo: Ática, 1997.</p> <p>EMEDIATO, Wander. <b>A fórmula do texto</b>. São Paulo: Geração Editorial, 2017.</p> <p>GARCIA, Othon. M. <b>Comunicação, em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar</b>. 26. Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2007.</p> <p>KOCH, Ingedore V. <b>A coesão textual</b>. São Paulo: Contexto, 1992.</p> <p>KOCH, Ingedore V. <b>O texto e a construção de sentidos</b>. São Paulo: Contexto, 2003.</p> <p>KOCH, Ingedore V.; ELIAS, Vanda M. <b>Ler e compreender: os sentidos do texto</b>. São Paulo: Contexto, 2012.</p> <p>MARCUSCHI, Luiz Antônio. <b>Produção textual, análise de gêneros e compreensão</b>. São Paulo: Cortez, 2008.</p> <p>SARMENTO, Leila Lauar. <b>Oficina de Redação</b>. São Paulo: Moderna, 2013.</p>
<b>MATEMÁTICA</b>
<p>1. Teoria de Conjuntos e conjuntos numéricos: relação de pertinência, relação de inclusão, igualdade, operações entre (união, interseção, diferença, complementar). Divisibilidade de números inteiros. 2. Medidas (de comprimento, de área, de volume, de massa, de capacidade, de ângulo, de tempo) e grandezas (proporcionalidade, grandezas</p>



diretamente e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta). 3. Matemática Comercial e Financeira: razões, porcentagem, juros simples e compostos, descontos simples. 4. Geometria Plana semelhança de figuras geométricas planas, cálculo de áreas e perímetros, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência e círculo. 5. Sólidos geométricos: prisma, cilindro, pirâmide e cone (elementos, áreas e volume). 6. Relações e funções. (Função real de uma variável real, domínio, conjunto imagem, crescimento e decréscimo, zeros da função. Gráficos. Função afim, função quadrática, equações, inequações e sistemas de equações do 1º e 2º graus. 7. Tratamento da informação leitura e interpretação de gráficos, noções de estatística e probabilidade. 8. Introdução à lógica matemática: proposições (conectivos e operações lógicas), Implicação e equivalência lógica.

ALMEIDA, Nilza de. DEGENSZAJN, David, DOLCE, Osvaldo, IEZZI, Gelson, PÈRIGO, Roberto. **Matemática:** ciência e aplicações. Ensino Médio, v. 1, v. 2 v.3. 8ª ed. São Paulo, atual, 2014.

DANTE, Luis Roberto. **Matemática:** contexto e aplicações. Ensino Médio. v.1, v. 2, v. 3. São Paulo, Ática, 2011.

IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. **Fundamentos de matemática elementar:** conjuntos, funções. 9ª ed., São Paulo, v.1, atual, 2013.

DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau. **Fundamentos de matemática elementar:** geometria plana. 7ª ed., São Paulo, v. 09, atual, 2013.

DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau. **Fundamentos de matemática elementar:** geometria espacial, posição e métrica. 7ª ed., São Paulo, v. 10, atual, 2013.

DEGENSZAJN, David. HAZZAN, Samuel., IEZZI, Gelson. **Fundamentos de Matemática Elementar:** matemática comercial, matemática financeira, estatística descritiva. 2ª ed. São Paulo, v. 11, 2013.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

1. Identidade e diversidade cultural do Brasil: aspectos históricos relevantes, principal matriz étnica, manifestações econômicas, artísticas e culturais. 2. Meio ambiente e sustentabilidade: flora, fauna, água, fontes de energia, poluição, degradação e sustentabilidade. 3. Território, Sociedade e Tecnologia: relações, diferenças e problemas entre o espaço urbano e o rural; globalização; internet. 4. Cidadania e participação: direitos, trabalho, saúde, educação, inclusão, segurança pública, participação política e democracia.

BLAINLEY, G. **Uma breve história do século XX.** São Paulo: Editora Fundamento Educacional, 2010. 312 p.

FAUSTO, Boris. **História Concisa do Brasil** - 3ª Ed. São Paulo: Editora Edusp, 2015. 401 p.

SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. **Geografia Geral e do Brasil:** espaço geográfico e globalização. Volume único. Scipione, 2015. 688 p.

Acervo dos seguintes jornais, revistas e portais da internet – considerando o período de janeiro de 2013 a dezembro de 2019 (versões impressas e online): Jornal Estadão. Jornal Estado de Minas. Jornal Folha de São de Paulo. Jornal O Tempo. Revista Carta Capital. Revista Época. Revista Isto é. Revista Superinteressante. Revista Veja. Portal G1. Portal Terra. Portal R7. Portal UOL.

#### INFORMÁTICA BÁSICA

1. Sistema Operacional Windows 10 e seus aplicativos; 2. Editores de texto: Microsoft Word 2016, LibreOffice Writer 6.2.8 e Documentos Google (editor de texto online do Google); 3. Editores de planilha: Microsoft Excel 2016, LibreOffice 6.2.8 Calc e Planilhas Google (editor de planilhas online do Google); 4. Internet: navegação web, pesquisa na web com ferramentas do Google; utilização e configuração dos navegadores Microsoft Edge e Google Chrome; armazenamento de dados em nuvem com Google Drive. 5. Segurança da informação: conceitos; códigos maliciosos; golpes e ataques na Internet; spam; riscos: *cookies*, janelas pop-up e plug-ins; mecanismos e procedimentos de segurança; uso seguro da internet; segurança de computadores, redes e dispositivos móveis. 6. Componentes do computador e periféricos.

**Ajuda online do Google** <https://support.google.com/?hl=pt-BR>.

**Ajuda online da Microsoft** <https://support.microsoft.com/pt-br>.

**Ajuda online do LibreOffice** <https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/>.

**Cartilha de segurança para internet** <http://cartilha.cert.br/>.

FRYE C. D. **Microsoft Excel 2016 - Passo a Passo.** Bookman; Edição: 1. 2016.

ISSA, Najet M. K. Iskandar. **Word 2016.** Ed. Sena São Paulo. 2018.

LAMBERT J. Lambert S. **Windows 10 Passo a Passo.** Bookman. 2016.

LAMBERT J., COX J. **Microsoft Word 2013 - Passo a Passo.** Bookman. Edição: 1. 2014.

MACEDO, R. T.; PELLOSO, M.; PREUSS, E.; PARREIRA F. **Laboratório de montagem e manutenção de computadores** – 1. ed. – Santa Maria, RS: UFSM, NTE, UAB, 2017.

NOVO, Jorge Procópio da Costa. **Softwares de segurança da informação.** Manaus: Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, 2010. 116 p.

RATHBONE, Andy. **Windows 10 para Leigos.** Alta Books. 2016.



TORRES, Gabriel. <b>Montagem de Micros</b> . 3ª. Edição. Editora Clube do Hardware. 2019.
<b>REGIMENTO INTERNO</b>
Título I Disposições Preliminares. Título II Dos Vereadores. Título III Da Mesa Diretora da Câmara. Título IV Das Comissões. Título V Da Sessão Legislativa. Título VI Das Reuniões. Título VII Das Proposições. Título VIII Das Deliberações. Título IX Do Regimento Interno e da Ordem Regimental. Título X Da Gestão dos Serviços Interno da Câmara. Título XI Disposições Finais. MADRE DE DEUS DE MINAS. <b>Resolução 007</b> , de 06 de dezembro de 2011. Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas. Disponível em: <a href="http://madrededeusdeminas.cam.mg.gov.br/Especifico_Cliente/04837539000150/Arquivos/files/Regimento_Interno%281%29.pdf">http://madrededeusdeminas.cam.mg.gov.br/Especifico_Cliente/04837539000150/Arquivos/files/Regimento_Interno%281%29.pdf</a> . Acesso em: 03 de dez 2019.
<b>NÍVEL SUPERIOR - CONTADOR</b>
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>
1. Leitura e interpretação de textos: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. Informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. 2. Linguagem e adequação social: 2.1. Variedades linguísticas e seus determinantes culturais, sociais, regionais, históricos e individuais. Linguagem verbal e não verbal. 2.2. Registros formal e informal da escrita padrão. 3. Funções da linguagem. 4 Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética e fonologia: ortografia e acentuação gráfica. Crase; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal; 4.4. Semântica e estilística: polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Texto e textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Sinais de pontuação como fatores de coesão. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial – Novo Acordo Ortográfico. 7. Redação Oficial: aspectos gerais da redação oficial; as comunicações oficiais. BECHARA, Evanildo. <b>Dicionário da Língua Portuguesa</b> . Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011. BRASIL. Presidência da República. <b>Manual de redação da Presidência da República</b> . Brasília: Presidência da República, 2018. 3.ed. revista, atualizada e ampliada. Disponível em: < <a href="http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf">http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf</a> > BUENO, Francisco da Silveira. <b>Gramática de Silveira Bueno</b> . São Paulo: Global, 2014. CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. <b>Gramática Reflexiva: Texto, semântica e interação</b> . São Paulo: Atual, 2013. CHALHUB, Samira. <b>Funções da linguagem</b> . Rio de Janeiro: Ática, 1990. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. <b>Nova Gramática do Português Contemporâneo</b> . 6.ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. FÁVERO, Leonor Lopes. <b>Coesão e coerência textuais</b> . São Paulo: Ática, 1997. FIORIN, José L.; BARROS, Diana L. P. de (Orgs.). <b>Dialogismo, polifonia, intertextualidade</b> . 2 ed. São Paulo: EdUSP, 2003. GARCIA, Othon. M. <b>Comunicação, em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar</b> . 26. Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2007. KOCH, Ingedore V. <b>O texto e a construção de sentidos</b> . São Paulo: Contexto, 2003. KOCH, Ingedore V.; ELIAS, Vanda M. <b>Ler e compreender: os sentidos do texto</b> . São Paulo: Contexto, 2012. MARCUSCHI, Luiz Antônio. <b>Produção textual, análise de gêneros e compreensão</b> . São Paulo: Cortez, 2008. SARMENTO, Leila Lauar. <b>Oficina de Redação</b> . São Paulo: Moderna, 2013.
<b>MATEMÁTICA</b>
1. Teoria de Conjuntos e conjuntos numéricos: relação de pertinência, relação de inclusão, igualdade, operações entre (união, interseção, diferença, complementar). Divisibilidade de números inteiros. 2. Medidas (de comprimento, de área, de volume, de massa, de capacidade, de ângulo, de tempo) e grandezas (proporcionalidade, grandezas diretamente e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta). 3. Matemática Comercial e Financeira: Razões, porcentagem, juros simples e compostos. 4. Geometria Plana e Espacial: Semelhança de figuras geométricas planas, cálculo de áreas e perímetros de figuras planas, circunferência e círculo. Prisma, cilindro, pirâmide, cone e esfera (elementos, áreas e volume). 5. Relações e funções: função real de uma variável real, domínio, conjunto imagem, crescimento e decréscimo, zeros da função. Gráficos. Função afim, função quadrática (gráficos, equações, inequações e sistemas de equações do 1º e 2º graus). Função exponencial. 6. Matemática discreta: Análise Combinatória (Princípio Fundamental da Contagem, fatorial, arranjos e permutações simples, combinação, permutação com elementos repetidos) e sequências numéricas (progressões aritmética e geométrica). 7. Estatística e probabilidade: leitura e interpretação de gráficos, estatística: (médias, moda, mediana). Cálculo de probabilidades. 8.



Introdução à lógica matemática: proposições (conectivos e operações lógicas), Implicação e equivalência lógica. ALENCAR FILHO, E. **Iniciação à lógica matemática**. São Paulo, Nobel, 2006.

ALMEIDA, N. de. DEGENSZAJN, D., DOLCE, Osvaldo, IEZZI, Gelson, PÈRIGO, R.. **Matemática: ciência e aplicações**. Ensino Médio, v. 1, v. 2 v.3. 8ª ed. São Paulo, atual, 2014.

DANTE, L. R. **Matemática: contexto e aplicações**. Ensino Médio. v.1, v. 2, v. 3. São Paulo, Ática, 2011.

DEGENSZAJN, D., HAZZAN, S., IEZZI, G... **Fundamentos de Matemática Elementar: matemática comercial, matemática financeira, estatística descritiva**. 2ª ed. São Paulo, v. 11, 2013.

DOLCE, O., IEZZI, G.; MURAKAMI, C... **Fundamentos de matemática elementar: logaritmos**. 10ª ed., São Paulo, v. 2, atual, 2013.

DOLCE, O.; POMPEO, J. N. **Fundamentos de matemática elementar: geometria plana**. 7ª ed., São Paulo, v. 09, atual, 2013

DOLCE, O.; POMPEO, J. N. **Fundamentos de matemática elementar: geometria espacial, posição e métrica**. 7ª ed., São Paulo, v. 10, atual, 2013.

IEZZI, G.; MURAKAMI, C. **Fundamentos de matemática elementar: conjuntos, funções**. 9ª ed., São Paulo, v.1, atual, 2013.

HAZZAN, S. **Fundamentos de matemática elementar: combinatória, probabilidade**. 8ª ed., São Paulo, v. 5, atual, 2013.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

O Brasil e o Mundo: 1.1 Política Brasileira e internacional; 1.2. Economia brasileira e internacional; 1.3 Guerras, Conflitos e Terrorismo; 1.4 Migração, Refugiados e Demografia. A Questão Ambiental: 2.1 Energia; 2.2 Recursos Hídricos; 2.3 Desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e Aquecimento Global; 2.4 Desastres Naturais e Humanos. Ciência, Tecnologia e Inovação: 3.1 Descobertas e inovações científicas e seus impactos na sociedade contemporânea. Arte e Cultura brasileira: 4.1 literatura; 4.2 pintura; 4.3 cinema, 4.4 televisão, 4.5 música, 4.6 teatro, 4.7 arquitetura e 4.8 esporte. Questões Sociais: 5.1 Movimentos Sociais, 5.2 Discriminação e Desigualdade: raça, classe e gênero; 5.3 Educação; 5.4 Saúde; 5.5 Trabalho; 5.5 Transporte; 5.6 Previdência 5.7 Segurança Pública e 5.8 Urbanização.

Acervo dos seguintes jornais, revistas e portais da internet – considerando o período de janeiro de 2013 a dezembro de 2019 (versões impressas e online): Jornal Estadão. Jornal Estado de Minas. Jornal Folha de São de Paulo. Jornal O Tempo. Revista Carta Capital. Revista Época. Revista Isto é. Revista Superinteressante. Revista Veja. Portal G1. Portal Terra. Portal R7. Portal UOL.

#### INFORMÁTICA BÁSICA

1. Sistema Operacional Windows 10 e seus aplicativos; 2. Editores de texto: Microsoft Word 2016, LibreOffice Writer 6.2.8 e Documentos Google (editor de texto online do Google); 3. Editores de planilha: Microsoft Excel 2016, LibreOffice 6.2.8 Calc e Planilhas Google (editor de planilhas online do Google); 4. Internet: navegação web, pesquisa na web com ferramentas do Google; utilização e configuração dos navegadores Microsoft Edge e Google Chrome; armazenamento de dados em nuvem com Google Drive. 5. Segurança da informação: conceitos; códigos maliciosos; golpes e ataques na Internet; spam; riscos: *cookies*, janelas pop-up e plug-ins; mecanismos e procedimentos de segurança; uso seguro da internet; segurança de computadores, redes e dispositivos móveis. 6. Componentes do computador e periféricos.

**Ajuda online do Google** <https://support.google.com/?hl=pt-BR>.

**Ajuda online da Microsoft** <https://support.microsoft.com/pt-br>.

**Ajuda online do LibreOffice** <https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/>.

**Cartilha de segurança para internet** <http://cartilha.cert.br/>.

FRYE C. D. **Microsoft Excel 2016 - Passo a Passo**. Bookman; Edição: 1. 2016.

ISSA, Najet M. K. Iskandar. **Word 2016**. Ed. Senac São Paulo. 2018.

LAMBERT J. Lambert S. **Windows 10 Passo a Passo**. Bookman. 2016.

LAMBERT J., COX J. **Microsoft Word 2013 - Passo a Passo**. Bookman. Edição: 1. 2014.

MACEDO, R. T.; PELLOSO, M.; PREUSS, E.; PARREIRA F. **Laboratório de montagem e manutenção de computadores – 1. ed.** – Santa Maria, RS: UFSM, NTE, UAB, 2017.

NOVO, Jorge Procópio da Costa. **Softwares de segurança da informação**. Manaus: Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, 2010. 116 p.

RATHBONE, Andy. **Windows 10 para Leigos**. Alta Books. 2016.

TORRES, Gabriel. **Montagem de Micros**. 3ª. Edição. Editora Clube do Hardware. 2019.

#### REGIMENTO INTERNO

Título I Disposições Preliminares. Título II Dos Vereadores. Título III Da Mesa Diretora da Câmara. Título IV Das



Comissões. Título V Da Sessão Legislativa. Título VI Das Reuniões. Título VII Das Proposições. Título VIII Das Deliberações. Título IX Do Regimento Interno e da Ordem Regimental. Título X Da Gestão dos Serviços Interno da Câmara. Título XI Disposições Finais.

MADRE DE DEUS DE MINAS. **Resolução 007**, de 06 de dezembro de 2011. Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas. Disponível em: [http://madrededeusdeminas.cam.mg.gov.br/Especifico\\_Cliente/04837539000150/Arquivos/files/Regimento\\_Interno%281%29.pdf](http://madrededeusdeminas.cam.mg.gov.br/Especifico_Cliente/04837539000150/Arquivos/files/Regimento_Interno%281%29.pdf). Acesso em: 03 de dez 2019.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público; conceitos e objetivos; regimes contábeis: aspecto orçamentário e aspecto patrimonial; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. 2. Patrimônio Público; composição e variações do patrimônio público; ativo; passivo; variações patrimoniais qualitativas e quantitativas; resultado patrimonial. 3. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); sistemas contábeis; lançamentos, registros contábeis, transações no setor público; procedimentos contábeis orçamentários, patrimoniais e específicos. 4. Elaboração, consolidação e análise das demonstrações contábeis no Setor Público. 5. Planejamento Público; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Princípios orçamentários; Ciclo orçamentário: Elaboração, Aprovação, Execução; Controle e Avaliação. 6. Execução orçamentária e financeira: receitas e despesas públicas orçamentárias e extraorçamentárias, créditos adicionais, restos a pagar; Classificação e etapas das receitas e despesas públicas orçamentárias e extraorçamentárias. 7. Controle interno, externo e Prestações de Contas. 8. Constituição Federal: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (artigos 70 ao 75), da tributação e o do orçamento (artigos 145 ao 169); Título. 9. Licitações e contratos públicos.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (e alterações posteriores)**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

BRASIL. **Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (e alterações posteriores)**. Constituição da República Federativa do Brasil.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (e alterações posteriores)**. Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (e alterações posteriores)**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 10.520, de 27 de julho de 2002 (e alterações posteriores)**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios**. 8. ed. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP**. Disponível em: <<https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>>. Acesso em 22/11/2019.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TG Estrutura Conceitual**. Resolução 1.374/11. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2011. Disponível em: <<https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/normas-completas/>>. Acesso em 22/11/2019.

FEIJÓ, Paulo Henrique & RIBEIRO, Carlos Eduardo. **Entendo o plano de contas aplicado ao setor público**. Ed. Brasília: Gestão Pública, 2014.

FURTADO, J. R. Caldas. **Direito Financeiro**. 4 eds. Ver. Ampl. E atualizada. Belo Horizonte: Fórum, 2014.

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. 17ª. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2017.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública: teoria e prática**. 15ª. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

KOHAMA, Heilio. **Balanços Públicos: teoria e prática**. 3ª. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade do setor público**. 2ª. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade governamental: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública**. 9ª. ed. São Paulo: Atlas, 2012.





#### ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ISENÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o \_\_\_\_\_, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no **Concurso Público Edital 001/2019 da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas** ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em Concurso Público e assumo plena, total e inteira responsabilidade civil e criminal por esta declaração, estando ciente das penas do crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro) e sua eventual subsunção ao crime contra a ordem tributária (arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 8137/90) e possível caracterização do crime de estelionato previsto no artigo. 171 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

[Nome/Assinatura do (a) candidato (a) ]



## ANEXO V - FORMULÁRIO DE PROVA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu \_\_\_\_\_, candidato (a) ao cargo de \_\_\_\_\_, nº de inscrição \_\_\_\_\_ do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos da **Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas**, venho requerer condições especiais para realizar a prova e solicito providências necessárias para isso, conforme discriminado abaixo:

1. Tipo de Necessidade Apresentada:

\_\_\_\_\_

( ) Definitiva ( ) Temporária

2. Outro tipo de impedimento:

\_\_\_\_\_

3. Necessidade de adequação quanto ao tipo de prova que está apto a realizar:

( ) escrita em Braille

( ) escrita ampliada

( ) oral com auxílio de leitor

( ) acesso especial para cadeirante

( ) acesso facilitado para:

\_\_\_\_\_

( ) auxílio preenchimento na folha de respostas

( ) sala para amamentação (informar nome completo e documento de identificação do acompanhante):

Nome: \_\_\_\_\_

Nº documento (RG): \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

( ) intérprete de Libras

( ) outras (especificar): \_\_\_\_\_

4. É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento especial solicitado com CID (Classificação Internacional De Doenças), junto a esse requerimento. O Laudo deverá conter o nome do candidato e do médico; assinatura e CRM com carimbo; e ser legível, sob pena de não ser considerado válido.



### ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSOS

<b>CONCURSO:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS
<b>CARGO DO CONCURSO:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	
<b>MOTIVO DO RECURSO</b>	a) contra o edital publicado;
	b) contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
	c) contra o resultado preliminar das solicitações de condições especiais para realização das provas objetivas de múltipla escolha;
	d) contra o resultado preliminar da Homologação das inscrições;
	e) contra o gabarito preliminar das provas objetivas de múltipla escolha;
	f) contra o resultado preliminar das provas objetivas de múltipla escolha;
	g) contra o resultado preliminar das provas de títulos;
	h) contra o resultado final do concurso público.
<b>COMENTÁRIOS</b>	



## ANEXO VII - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

- 1) A Fundação CEFETMINAS receberá por meio de envio pelos Correios os envelopes com os documentos para a Prova de Títulos devidamente ordenados, para posterior exame da Banca Examinadora.
- 2) O candidato deverá seguir as seguintes instruções, para o preenchimento do formulário:
  - a) Preencher e imprimir uma via do modelo do formulário em tamanho A4 e enviar junto com os títulos, dentro do envelope de documentos.
  - b) Os documentos deverão ser entregues em cópias simples, em envelope (tamanho A4), identificados do lado de fora, conforme modelo de etiqueta, com o nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas dos documentos e a indicação: **Prova de Títulos do Concurso Público da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas**. O formulário do **ANEXO VII** deverá ser anexado, pelo candidato, aos documentos enviados, com uma análise prévia da pontuação requerida com os títulos.

### CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE TÍTULOS – CARGO CONTADOR

Nome do Candidato (a): \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo/Função para o qual se inscreveu: \_\_\_\_\_

Número do CPF: \_\_\_\_\_ Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA		
TÍTULO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO BANCA
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>		

OBS: caso seja necessário, o candidato poderá incluir novas linhas na tabela acima.

Os títulos acima relacionados estão comprovados mediante os documentos anexos que totalizam \_\_\_\_\_ (nº de folhas) folhas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**ETIQUETA PARA SER ANEXADA NO ENVELOPE**

**CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**QUANTIDADE DE FOLHAS:** \_\_\_\_\_